

**DECRETO Nº 59.258, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Denomina o logradouro público que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010-2019/0004270-4, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica denominada Travessa Dolores Casuango, CODLOG 52.215-5, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua Emburi/Viela 10 na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 05/0000/18 – Gleba do Pêssego, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, que começa na Rua Emburi, a aproximadamente 18 metros além do alinhamento desta última com a Rua do Seu Olhar, e termina a 148 metros além de seu início, situado na quadra 999 do setor 242, no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento  
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.259, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Caracteriza os dados técnicos relativos à Praça Manoel Rodrigues dos Santos, denominada pela Lei nº 16.648, de 15 de maio de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2019/0002477-0, **D E C R E T A :**

Art. 1º Os dados técnicos relativos à Praça Manoel Rodrigues dos Santos, CODLOG 50.716-4, denominada pela Lei nº 16.648, de 15 de maio de 2017, ficam assim caracterizados: espaço livre delimitado pelas ruas Hamaméis, Aturiá, Cananga e por faixa de transmissão de energia elétrica (setor 146 – quadra 11), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento  
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.260, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Retifica na lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, a grafia do nome do logradouro que especifica e fixa os respectivos pontos de início e término.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0004494-4, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica retificada, na lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, a denominação do logradouro identificado com o código CODLOG 19300-3, situado no Distrito da Saúde, Subprefeitura da Vila Mariana, para constar com a grafia de Alameda dos Ubiatans, passando a ter os seguintes pontos de referência:

Início: aproximadamente 65 metros aquém da Avenida Piassanguaba (quadra 284 do setor 47);

Término: Avenida dos Bandeirantes (quadradas 336 e 338 do setor 47).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.261, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Revoga os Decretos nº 7.535, de 3 de julho de 1968, nº 9.214, de 19 de dezembro de 1970, nº 13.687, de 8 de outubro de 1976, nº 43.462, de 14 de julho de 2003, nº 46.108, de 20 de julho de 2005, nº 54.933, de 14 de março de 2014, e nº 55.448, de 27 de agosto de 2014.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta, respectivamente, dos processos administrativos nº 6010.2019/0003855-3, nº 6010.2019/0003833-2, nº 6010.2019/0003834-0, nº 6010.2019/0002716-0, nº 6010.2019/0003854-5, nº 6010.2019/0003858-8 e nº 6010.2019/0003892-8, **D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 7.535, de 3 de julho de 1968, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA JOÃO EVANGELISTA, CNPJ nº 61.626.958/0001-87;

II - o Decreto nº 9.214, de 19 de dezembro de 1970, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA EMA, CNPJ nº 03.4041.896/0001-60;

III - o Decreto nº 13.687, de 8 de outubro de 1976, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO, CNPJ nº 62.891.874/0001-33;

IV - o Decreto nº 43.462, de 14 de julho de 2003, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE VOLUNTARIADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.941.823/0001-84;

V - o Decreto nº 46.108, de 20 de julho de 2005, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CÂMARA BRASIL-ISRAEL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº 62.804.117/0001-85;

VI - o Decreto nº 54.933, de 14 de março de 2014, que declarou de utilidade pública a entidade denominada FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS - FUNDESPA, CNPJ nº 61.379.657/0001-04;

VII - o Decreto nº 55.448, de 27 de agosto de 2014, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FORÇAS INTERNACIONAIS DE PAZ DA ONU, CNPJ nº 56.765.357/0001-15.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.262, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6010.2019/0002818-3, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA, CNPJ nº 05.531.345/0001-95, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
ORLANDO LIDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.263, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 55.140,98 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, **D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 55.140,98 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.330,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.840,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.970,98
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33914700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		<b>55.140,98</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903000.00	Material de Consumo	31.170,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.970,98
84.23.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	1.000,00
		<b>55.140,98</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.264, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.914.103,06 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, **D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.914.103,06 (cinco milhões e novecentos e quatorze mil e cento e três reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579.304,73
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.05	Obras e Instalações	5.334.798,33
		<b>5.914.103,06</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.265, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.378.504,29 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.378.504,29 (quatro milhões e trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.3011.1383	PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44904000.01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.315.189,59
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 5.d	
44905100.08	Obras e Instalações	2.063.314,70
		<b>4.378.504,29</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**DECRETO Nº 59.266, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.989.765,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Habitação, **D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.989.765,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.272,81
44905100.00	Obras e Instalações	1.739.400,00
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.00	Obras e Instalações	123.328,14
17.10.04.126.3011.1383	PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44904000.01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	630.391,91
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	327,30
37.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44913900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.450,00
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.255.594,84
		<b>5.989.765,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.049.000,95
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44904000.01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	630.391,91
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327,30
37.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.450,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.347.396,52
73.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.061.811,00
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.387,32
		<b>5.989.765,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de março de 2020.

**PORTARIAS****PORTARIA 267, DE 6 DE MARÇO DE 2020****Processo SEI nº 6010.2020/0000436-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor LUIS GUILHERME DA CUNHA MINATO, RF 826.169.5, da função de Procurador Assessor, símbolo PRA-01, da Terceira Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16498, constante da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 268, DE 6 DE MARÇO DE 2020****Processo SEI nº 6010.2020/0000436-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor EDUARDO CONSTANTINO DAS NEVES, RF 817.593.4, para exercer a função de Procurador Assessor, símbolo PRA-01, da Terceira Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 16498, constante da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 269, DE 6 DE MARÇO DE 2020****Processo SEI nº 6020.2020/0002483-4**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**